



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.733

DE 06 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem dominical que abaixo especifica e dá outras providências".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 3.137/07, pela associação **ROTARY CLUB CAJAMAR**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.617.507/0001-09, com sede à Rua Cunha, nº 11, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., em que pleiteia a "Permissão de Uso" do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo" destinado à realização do Evento denominado **"IV Encontro Motociclístico de Cajamar"** nos dias 29 e 30 de junho a 1º de julho de 2007, tendo por finalidade principal a arrecadação de contribuições(alimentos) para o mesmo e ao Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando que a referida associação pleiteia a realização do Evento denominado **"IV Encontro Motociclístico de Cajamar"** às suas custas e responsabilidade, do bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 3.137/07, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Eventos e o Parecer Jurídico nº 520/07 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº. 02, de 02 de setembro de 1.991 e ainda o inciso XIII do artigos 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar;e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo", pela associação **ROTARY CLUB CAJAMAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.617.507/0001-09, com sede à Rua Cunha, nº 11, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, para a realização do Evento denominado **"IV Encontro Motociclístico de Cajamar"** nos dias 29 e 30 de junho a 1º de julho de 2007.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.733/07 – Fls. 02

Parágrafo único – A associação **ROTARY CLUB CAJAMAR**, permissionária poderá realizar as modificações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, em dias anteriores ao previsto no “caput” deste artigo, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades associação **ROTARY CLUB CAJAMAR**, ora permissionária deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de junho de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.